

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Otto Alencar Filho)**

Requer o envio de indicação ao Excelentíssimo. Sr. Ministro de Estado da Educação, solicitando mais investimentos ao Instituto Federal Baiano – Campus Senhor do Bonfim.

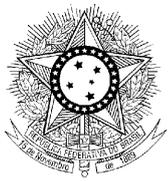
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação indicação anexa, solicitando mais investimentos ao Instituto Federal Baiano – Campus Senhor do Bonfim.

Brasília,        de março de 2019.

Deputado **Otto Alencar Filho**

**PSD-BA**



**INDICAÇÃO Nº     , DE 2019**  
**(Do Sr. Otto Alencar Filho)**

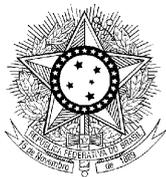
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, que seja viabilizado mais investimentos para o Instituto Federal Baiano – Campus Senhor do Bonfim.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

O Instituto Federal Baiano – Campus Senhor do Bonfim, situado no município Senhor do Bonfim, ao norte da Bahia, distante 374 km de Salvador, destaca-se na região pela qualidade e excelência no ensino oferecido aos seus alunos. Fundamentada em uma proposta pedagógica que se instrumentaliza com a efetiva valorização do trabalho e pela exploração do laboratório vivo que são as Unidades Educativas de Produção e Serviços. O Instituto associa educação e produção, objetivando o verdadeiro equilíbrio harmônico entre os fundamentos teóricos que subsidiam o desenvolvimento curricular à prática vivenciada, consolidando um processo de ensino-aprendizagem contextualizado e com ações interdisciplinares, capazes de assegurar competências e habilidades básicas para o exercício das profissões.

O campus oferece Cursos Técnicos integrados e Subsequentes ao Ensino Médio, oferecem ainda, cursos superiores de Licenciatura e Pós Graduações Lato Senso, além de promover cursos de qualificação em diversas áreas em parceria com Associações de Produtores Rurais, Sindicatos Rurais, Cooperativas e outros segmentos organizacionais da comunidade.

O Campus do Senhor do Bonfim vem passando por uma restrição orçamentária crescente, agravada nos últimos 5 anos, o que reduziu em quase 50% os recursos da instituição entre 2015 e 2019. Vejamos as tabelas:



**ORÇAMENTO DO CAMPUS  
SENHOR DO BONFIM 2015/2019**

ORÇAMENTO	VALOR R\$	Redução em relação ao ano Anterior
2015	7.116.651,00	
2016	5.718.088,00	- 19,65 %
2017	4.560.519,00	- 20,24 %
2018	4.222.319,20	- 7,41 %
2019	3.766.909,00	-10,81%
<b>Redução do Orçamento em relação 2015-&gt;</b>		<b>-47,1%</b>

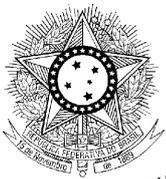
**(Fonte: IFB Campus Senhor do Bonfim)**

ORÇAMENTO 2019 - DESPESAS DE CUSTEIO MATRIZ CONIF - CAMPUS					
		MATRIZ CONIF 2019 - CUSTEIO	Ano - 2019	Ano - 2018	
NATUREZA DA DESPESA	CUSTEIO	DIÁRIAS	R\$ 30.000,00	-49,53%	R\$ 59.442,98
		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.190,00	-57,91%	R\$ 594.429,78
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 13.255,00	-10,81%	R\$ 14.860,74
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 121.243,00	-23,44%	R\$ 158.356,09
		LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 2.237.428,00	-7,93%	R\$ 2.430.040,68
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.029.667,00	13,43%	R\$ 907.768,37
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 9.574,00	-71,13%	R\$ 33.157,29
		INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 3.019,00		0
		OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	R\$ 15.906,00	-10,81%	R\$ 17.832,89
		CAPITAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00	
CUSTEIO	CAPACITAÇÃO	R\$ 6.627,00	-10,81%	R\$ 7.430,37	
			R\$ 3.766.909,00	R\$ 4.223.319,19	
			Ano - 2018 -->	R\$ 4.223.319,20	
			Ano - 2019 -->	R\$ 3.766.909,00	
			Redução -->	-10,81%	

**(Fonte: IFB Campus Senhor do Bonfim)**

Conforme informações obtidas, a capacidade de desenvolvimento das atividades pedagógicas para o exercício de 2019, diante do orçamento repassado pelo Ministério da Educação, será profundamente prejudicada, uma vez que somente em relação ao ano passado, o orçamento foi reduzido em 10,8%, somente as despesas com o material de consumo para manter o funcionamento das atividades sofreram redução de 57,9%.

Destaque-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei nº 13.707/2018), em seu art. 22 estabelece, no âmbito da educação, que os recursos não podem sofrer redução em relação ao ano anterior, devendo, no mínimo, ser acrescido da inflação. Essa diretriz foi inserida na tentativa de minimizar o impacto do conhecido Teto de Gastos (EC 95/2016), que já afeta



CÂMARA DOS DEPUTADOS

negativamente o ensino. Porém, infelizmente não foi seguida na distribuição dos recursos orçamentários entre as instituições de ensino do MEC.

Diante do exposto, apelamos à sensibilidade de Vossa Excelência, sugerindo, por meio desta Indicação e levando em consideração o mérito educacional e social da proposta, que os repasses orçamentários destinados ao Instituto Federal Baiano – Campus Senhor do Bonfim sejam revistos e adequados à legislação vigente. Esperamos receber em breve um retorno positivo desse ministério.

Sala das Sessões, em                      de março de 2019.

Deputado **Otto Alencar Filho**

**PSD - BA**